

LEI Nº 088/2004.

*Autoriza a Chefe do Poder
Executivo a conceder
Aumento salarial aos cargos
que indica e dá outras
providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARENDÁ-CE**, no uso de suas atribuições legais, etc, faço saber que a Câmara Municipal de Ararendá decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento salarial os servidores ocupantes dos cargos de: **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Auxiliar I, Professor Auxiliar II, Motorista I, Motorista II, Técnico de Tributos, Auxiliar Enfermagem, Digitador, Técnico em Laboratório, Fiscal de Obras, Técnico de Higiene Dentária, Secretário (a) Escolar, Auxiliar Contabilidade e Monitora de Creche** todos previsto na Estrutura Administrativa de Nº 017/93 e no Quadro de pessoal no que trata a Lei Municipal de Nº 058 de 11 de fevereiro de 2002 e seus anexos.

Parágrafo Único - O aumento de que trata este artigo será de acordo com o anexo I, e II, parte integrante da presente Lei.

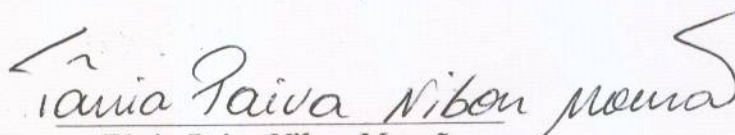
Art. 2º - Os servidores ocupantes dos cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Agente Administrativo, Recepcionista, Agente de Tributos, Auxiliar de Secretaria, Gari, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar Odontológico, Assistente de Obstetrícia, Inspetor Sanitário, Vigia, Agente de Comunicação e Conselheiro (a) Tutelar e Vigilante Sanitário**, citados no anexo III desta Lei terão reajuste salarial em conformidade com a determinação do Governo Federal.

Parágrafo Único - O aumento que trata o art. 2º desta Lei, será determinado através de Decreto da Chefe do poder Executivo Municipal obedecendo o reajuste salarial determinado pelo Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da prefeitura Municipal de Ararendá-CE, em 05 de abril de

2004

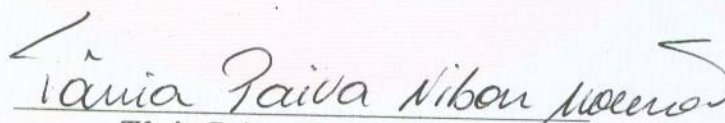

Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI Nº 088 /2004.

ANEXO II

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO	
	SALARIO ANTERIOR	SALARIO ATUAL
MOTORISTA I	270,00	305,00
MOTORISTA II	310,00	350,00
TÉCNICO EM TRIBUTOS	250,00	275,00
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	270,00	297,00
DIGITADOR	250,00	275,00
TÉCNICO EM LABORATORIO	250,00	275,00
FISCAL DE OBRAS	250,00	275,00
TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIA	250,00	275,00
SECRETARIO ESCOLAR	260,00	286,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	270,00	297,00
MONITOR DE CRECHE	200,00	220,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 05 de abril de 2004.


Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI Nº 088 /2004.

ANEXO I

Tabela Vencimental – Grupo Ocupacional do Magistério

CARGO/FUNÇÃO/CLASSE	REF	VENCIMENTO BÁSICO			
		SALARIO ANTERIOR		SALARIO ATUAL	
		20/ hs(*)	40/hs (**)	20/ hs (*)	40/hs (**)
Professor de Educação Básica I	1	200,00	400,00	220,00	440,00
	2	206,00	412,00	226,60	453,20
	3	212,18	424,36	233,39	466,78
	4	218,54	436,68	240,39	480,78
	5	225,10	450,20	247,61	495,22
	6	231,85	463,70	255,03	510,06
	7	238,81	477,62	262,69	525,38
	8	245,97	491,94	270,56	541,12
	9	253,35	506,70	278,68	557,36
	10	260,95	521,90	287,04	574,08
	11	268,78	537,56	295,65	591,30
Professor de Educação Básica II	12	288,00	576,00	316,80 - 353,00	633,60
	13	296,64	593,28	326,30	652,60
	14	305,53	611,06	336,08	672,16
	15	314,70	629,40	346,17	692,34
	16	324,14	648,28	356,55	713,10
	17	333,87	667,74	367,25	734,50
	18	343,88	687,76	378,26	756,52
	19	354,20	708,40	389,62	779,24
	20	364,82	729,64	401,30	802,60
	21	375,77	751,54	413,34	826,68
	22	387,04	774,08	425,74	851,48
	Professor Auxiliar I		120,00	240,00	132,00
Professor Auxiliar II		140,00	280,00	154,00	308,00

Paço da Prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 05 de abril de 2004.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal

LEI Nº 088/2004.

ANEXO III

CARGA HORÁRIA: 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO	
	SALARIO ANTERIOR	SALARIO ATUAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
RECEPCIONISTA		
AGENTE TRIBUTO		
AUXILIAR DE SECRETARIA		
GARI		
AUXILIAR DE LABORATORIO		
AUXILIAR ODONTOLOGICO		
ASSISTENTE DE OBSTETRICIA		
INSPETOR SANITÁRIO		
VIGIA		
AGENTE COMUNICAÇÃO		
CONSELHEIRO (A) TUTELAR		
VIGILANTE SANITÁRIO		

Paço da prefeitura Municipal de Ararendá-CE, 05 de abril de 2004.

Tânia Paiva Nibon Mourão
Tânia Paiva Nibon Mourão
Prefeita Municipal